



Decreto nº 054/2025

Bertolândia-PI, 18 de novembro de 2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro, é feriado nacional – “Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra”, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.759/2023, de 21 de dezembro de 2023, data dedicada à reflexão sobre a igualdade racial e ao combate ao racismo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e o interesse público na programação dos serviços municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de BERTOLÍNIA-PI, no dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**.

Art. 2º O disposto no artigo anterior **não se aplica** aos serviços considerados essenciais, tais como:

I – serviços de saúde em regime de urgência e emergência;

II – coleta de lixo;

III – vigilância patrimonial;

IV – outros serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Os dirigentes das respectivas secretarias e órgãos poderão adotar escalas de trabalho e plantões para garantir a continuidade dos serviços indispensáveis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia/PI, 18 de novembro de 2025.

Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal

